RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Embora a Reforma Trabalhista tenha retirada a obrigatoriedade, o SINURGS alerta a categoria e as instituições empregadoras sobre a importância de que **todas as rescisões de contrato de trabalho com mais de um ano de serviço sejam homologadas junto ao Sindicato**, garantindo segurança jurídica e o cumprimento integral dos direitos trabalhistas.

A **homologação sindical** constitui um momento essencial para a verificação das verbas rescisórias devidas, dos valores pagos e do correto cumprimento das obrigações legais, tais como aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário, FGTS e eventuais adicionais previstos em convenção coletiva. É também a oportunidade em que o profissional pode esclarecer dúvidas e evitar prejuízos decorrentes de erros ou omissões nos cálculos.

O SINURGS atua para assegurar que **nenhum nutricionista seja lesado no encerramento do vínculo empregatício**, conferindo transparência e equidade ao processo rescisório. Assim, o Sindicato recomenda que, **antes de qualquer assinatura de termo de rescisão**, o trabalhador entre em contato com a entidade para o devido agendamento e acompanhamento da homologação.

O respeito a esse procedimento fortalece as relações de trabalho, previne litígios e reafirma o compromisso de todos com a valorização e a proteção profissional dos nutricionistas.

SINURGS – Sindicato dos Nutricionistas do Rio Grande do Sul
Em defesa dos direitos, da valorização e da segurança jurídica da categoria.